



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.856, DE 14 DE JUNHO DE 2017

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO – COMTRAN.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 2.750, de 14 de abril de 1.997, que “Estrutura o Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, nos termos do artigo 23 da Lei nº 3.042, de 29 de setembro de 1.993”, alterado pelos Decretos nº 3.269, de 2 de março de 2.001, nº 3.903, de 11 de agosto de 2.005, 4.511, de 9 de novembro de 2.009 e 4.753, de 29 de junho de 2.011,

### DECRETA:

**ART. 1º.** O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN, fica composto pelos membros abaixo, com mandato de 2 (dois) anos:

1. **MILTON LOT JUNIOR**, Secretário de Obras da Prefeitura, que funcionará como Presidente;
2. **MELISSA PUERTAS SAMPAIO**, Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços da Prefeitura;
3. **NATHALY FERNANDA DE LIMA**, Presidenta da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
4. **TEREZINHA PEREIRA**, Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento do DETRAN/SP de Birigui;
5. **CAPITÃO PM CELSO MASSONOBU TOMA**, Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui;
6. **GCM JOSÉ CARLOS FERNANDES**, Comandante da Guarda Civil Municipal de Birigui;
7. **ELTON CANALE FURLANETO**, Representante do Transporte Coletivo Urbano;
8. **FRANCISCO JOSÉ MOLINA ARTERO**, Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Birigui - CONSEG;
9. **ADEMIR JOSÉ PULZATTO**, Representante da Sociedade Civil de Birigui;



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

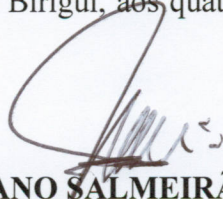
CNPJ 46 151 718/0001-80

10. **MAURÍCIO PAZIAN**, Representante da Associação Comercial e Industrial de Birigui;
11. **3º SGTO PM GILBERTO MARICONI**, Representante do 1º Subgrupamento de Bombeiros de Birigui.

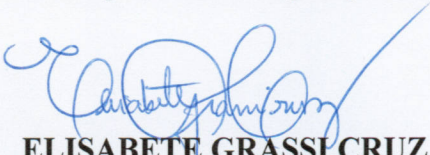
**ART. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 5.578, de 18 de março de 2016.

**ART. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de junho de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas